



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 16 de outubro de 2025.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Dispensa para a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) Almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025, do Grupo de Idosos do Município de São José das Palmeiras - PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado mediante transferência bancária entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços.
Prazo de vigência	120 (cento e vinte) dias
Local e prazo de entrega:	A ser realizado no Club e dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025
Fonte de Origem dos Recursos:	Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação direta por dispensa, nos termos do art. 75, II, da lei indicada.

Por fim, esclareço que deixo de apresentar Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como do art. 4º, VIII, §3º, do Decreto Municipal n.º 049/2023.

Atenciosamente,


TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERÊNCIA

DE: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018.

2-JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para que seja servido um almoço em forma de buffet livre, para marcar o encerramento do ano de 2025 das atividades realizadas com o grupo da Terceira Idade do município de São José das Palmeiras. A ação tem por objetivo contribuir no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares, convívio comunitário e na prevenção de risco social.

O órgão gestor da Assistência Social se faz presente na vida dos idosos mediante trabalho de orientação e acompanhamento, para propiciar condições dignas de atendimento, bem como promover e assegurar ao idoso, com prioridade, a efetivação do direito à vida, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e à cidadania, conforme previsão instituída no Estatuto do Idoso.

Enquadra-se a presente contratação na dispensa por valor (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021), por se tratar de “outros serviços e compras”, com observância do limite vigente fixado em decreto federal — conformidade que será evidenciada na estimativa e na justificativa de preços anexas.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço global por lote.



4- DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

Lote 1

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	UNID	<p>Fornecimento de almoço EM FORMA DE BUFFET LIVRE para o Encerramento das Atividades do Grupo de Idosos a ser realizado no Clube de Idosos, no dia 05/12/2025. Contendo no mínimo o seguinte cardápio: buffet de saladas: maionese de batata, alface, tomate com cebola, repolho, e molho para saladas (vinagrete), arroz branco, arroz temperado, mandioca cozida, farofa, e buffet de carnes: carnes suína assada, linguiça de porco assada, frango assado e carne bovina assada; serviço a la carte das carnes, servidas e cortadas na hora; pães tipo francês e cucas recheadas. TODO MATERIAL DE APOIO NECESSÁRIO para o preparo das refeições será de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar toda a estrutura para servir os idosos no dia, com profissionais adequados e treinados, bem como organizar todo o processo de modo a garantir a satisfação e o bom andamento da prestação deste serviço.</p> <p>OBS: A disponibilização de pratos, talheres, guardanapos e palitos de dente para os 150 (cento e cinquenta) almoços será de responsabilidade da empresa vencedora.</p>	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			* O almoço deverá ser servido às 12:00 horas. As bebidas não estão inclusas no preço ofertado.		
--	--	--	---	--	--

5 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **Sra. Danúbia Cássia da Silva Bernabé**, designada através da portaria nº 010/2025, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não esteja conforme o estabelecido neste termo de referência. Caberá ao fornecedor substituir, sem ônus adicional, os itens recusados.

6- DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

A prestação do serviço deverá ocorrer conforme descrito nas especificações referenciais. O almoço deverá ser servido, às 12:00 (doze) horas do dia 05/12/2025, no Salão dos Idosos, sito à Rua Francisco Ângelo, Centro. No entanto havendo algum imprevisto, o almoço poderá ser remarcado com data não inferior à 10 dias. Em caso de adiamento do evento, o fornecedor será informado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que o mesmo não tenha prejuízos decorrentes do fornecimento dos alimentos, que devem ser frescos e do dia.

A prestação de serviço deverá ocorrer de forma rigorosa conforme solicitado pela Secretaria responsável, para que não haja imprevistos e/ou prejuízos durante a realização do evento.

A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

7 - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente forem solicitados.

Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento de as obrigações do objeto contratual fornecer as informações necessárias



para emissão da Nota Fiscal.

Disponibilizar pessoal para acompanhar/fiscalizar a execução do objeto contratual.

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos/serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato.

Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos/prestação dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente para recebimento bens e Serviços.
- 2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação orçamentária(s)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5000	09.005.08.241.0012.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10- DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS



Pelo presente declaro que os preços foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando a Integrar o presente Termo de Referência.

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/21 dividendas que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 16 de outubro 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tatiane Maria de França
Tatiane Maria de França

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 18 de outubro de 2025.

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018. Já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



São José das Palmeiras, 20 de outubro de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal n.º 619/2018 de 08 de novembro de 2018, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5000	09.005.08.241.0012.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 22 de outubro de 2025.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 084/2025**, como **Dispensa de Licitação N.º 021/2025**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal n.º 619/2018 de 08 de novembro de 2018.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 07 de novembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 021/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Dispensa de Licitação, que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de **Recursos Próprio**, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças, considerando também que a modalidade adotada se dará pela via eletrônica.

Ainda, compreendo que o objeto a ser licitado, bem com valor indicado no termo de referência, encontram-se em sintonia com a hipótese de cabimento prevista no art. 75, II, da Lei de Licitações.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na dispensa, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 10 de novembro de 2025.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURIDICA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 021/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) almoços em forma de buffet livre, para o encerramento das atividades do ano de 2025 do grupo de idosos, a ser realizado no Clube dos Idosos de São José das Palmeiras/PR, no dia 05/12/2025, conforme Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 201..

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 10 de novembro de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno